



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA



AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº. 004/2025

“Dispõe sobre a concessão de revisão geral anual de subsídios aos Agentes Políticos Municipais do Executivo e do Legislativo e estabelece outras providências”

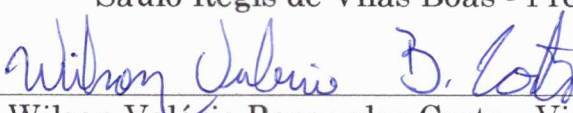
A CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA APROVA O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Fica concedido, a título de revisão geral anual de subsídios dos agentes políticos municipais do executivo (prefeito, vice-prefeito, secretários) legislativo (vereadores), o percentual de 4,77% (quatro inteiros e setenta sete centésimos por cento), incidente sobre o valor do subsídio atualmente pago.

Art.2º. Revogam-se as disposições em contrário; esta Lei entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Sala das Sessões, 22 de janeiro de 2025.


Saulo Régis de Vilas Bôas - Presidente


Wilson Valério Bernardes Costa - Vice-Presidente


Flávia Tamara do Vale Carvalho - Secretária